



PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2025
RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ITEM 28 – ANEXO II

Em cumprimento ao disposto no **item 28 do Anexo II da Resolução TC Nº 299/2025**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaro que durante o exercício financeiro de 2025, este Órgão Central de Controle Interno realizou auditoria temática na área de gestão de bens patrimoniais, da qual resultou o **Relatório de Auditoria nº 001/2025**. A Administração Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Patrimônio, foi devidamente notificada dos apontamentos e, mediante provocação formal deste Controle Interno, apresentou as seguintes **medidas saneantes e corretivas** adotadas ou em fase de implementação:

- **Quanto à ausência de integração sistêmica (Achado 2.1):** Foi instaurado procedimento para a realização de um Estudo de Viabilidade Técnica junto à empresa fornecedora do software de gestão (a ser concluído no 1º quadrimestre de 2026), visando a futura integração dos módulos de Liquidação Contábil e Tombamento Patrimonial, aliado a um plano de capacitação dos servidores operadores.
- **Quanto à morosidade nos registros (Achado 2.2):** A Comissão diligenciou e regularizou os tombamentos pendentes identificados na amostra da auditoria. Adicionalmente emitiu alerta formal às Secretarias aquisitantes, reiterando a responsabilidade indelegável destas em notificar o Setor de Patrimônio no ato do recebimento físico dos bens.
- **Quanto à ausência de atribuição formal de responsabilidades (Achado 2.3):** Foi elaborada e encontra-se em fase final de tramitação a Minuta de Decreto que regulamentará os procedimentos administrativos de gestão patrimonial, instituindo formalmente o uso dos Termos de Guarda e Responsabilidade.
- **Quanto aos procedimentos de baixa e substituição (Achado 2.4):** A Comissão procedeu à reanálise técnica dos atos questionados e manifestou-se pela ratificação dos procedimentos adotados à época, justificando a manutenção do status com base na legislação e na realidade fática dos bens no ato das baixas.
- **Quanto ao controle de bens do PDDE/Caixa Escolar (Achado 2.5):** Expediu-se comunicado oficial direcionado à Secretaria Municipal de Educação e aos Gestores Escolares, reafirmando a obrigatoriedade de comunicação imediata e instrução processual junto ao Setor de Patrimônio acerca de quaisquer aquisições de bens permanentes realizadas com recursos descentralizados (PDDE).

DECLARA, por fim, que o Controle Interno acatou o cronograma do **Plano de Ação** apresentado pela Comissão de Patrimônio, cujo início de execução ocorreu em janeiro de 2026. Este órgão de controle manterá o monitoramento contínuo do cumprimento das metas estabelecidas.

Cortês-PE, 19 de fevereiro de 2026.

SOSTENES MELO
VITORIANO DA
SILVA:11366495497

Assinado de forma digital por
SOSTENES MELO VITORIANO DA
SILVA:11366495497
Dados: 2026.02.19 12:38:00 -03'00'

Sóstenes Melo Vitoriano da Silva
Coordenador do Sistema de Controle Interno

